



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



CONTRATO Nº 20230323

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA ANTONIO MALATO, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 31.047.101/0001-41, representado pelo(a) Sr.(a) JOANA MENDES BOULHOSA MARQUES, Secretária de Educação, portador do CPF nº 235.412.532-15, residente na RUA JOAQUIM PEREIRA BOULHOSA, S/N, e de outro lado a firma MEGA DISTRIBEM LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 44.931.840/0001-43, estabelecida à PSG BARTOLOMEU DE GUSMAO nº 172, CURIO-UTINGA, Belém-PA, CEP 66610-190, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ROGÉRIO RIBEIRO LIMA, residente na PASSAGEM BARTOLOMEU DE GUSMÃO, 172, CURIO UTINGA, Belém-PA, CEP 66610-190, portador do(a) CPF 392.286.222-53, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 008/2022-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA CONTRIBUIR COM O CRESCIMENTO, O DESENVOLVIMENTO, A APRENDIZAGEM, O RENDIMENTO ESCOLAR DOS ESTUDANTES, POR MEIO DA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL NESTE MUNICÍPIO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010080	SAL REFINADO IODADO - Marca.: MARIZA Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Produto refinado, iodado, tipo fino, com granulação uniforme, isento de impurezas e umidade, de acordo com a Legislação Federal Específica, acondicionado em fardo plástico transparente de 30kg e embalagem individual de 01 kg em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e número de registro. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	QUILO	360,00	1,620	583,20
022279	FARINHA DE MANDIOCA - Marca.: GAMA LOPES Grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, fardo com 30 kg com identificação, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 meses.	QUILO	7.500,00	6,500	48.750,00
045598	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - Marca.: TRIGOLINO Tipo rosquinha, sabor coco, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PACOTE	1.925,00	6,450	12.416,25
047392	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Marca.: SOBERANO Embalados em pacote plástico e aluminizado, limpo, não violados, resistentes, contendo 200 g em fardos de 10 kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, deve ter boa solubilidade e em uma porção deve conter cerca de 9% de proteína, 24 % de cálcio e 4 % sódio, devendo ser enriquecido com vitamina A e D. Não será aceito composto lácteo. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega	QUILO	11.500,00	33,970	390.655,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



047598	POLPA DE ACEROLA. - Marca.: FRUTAL Polpa de fruta congelada, preparada com polpa da fruta de acerolas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter açúcar, conservantes, fragmentos não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1kg, com informações nutricionais. O prazo de validade mínimo de 06 meses. Proveniente de estabelecimento com inspeção oficial e registro no MAPA ou/e ADEPARÁ.	QUILO	213,00	8,490	1.808,37
047599	POLPA DE GOIABA. - Marca.: FRUTAL Polpa de fruta congelada, preparada com polpa da fruta de goiaba sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter açúcar, conservantes, fragmentos não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1kg, com informações nutricionais. O prazo de validade mínimo de 06 meses. Proveniente de estabelecimento com inspeção oficial e registro no MAPA ou/e ADEPARÁ.	QUILO	28,00	8,490	237,72
068898	FILE DE PEITO DE FRANGO - Marca.: AMERICAN Sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM, SIE ou SIF) e data de embalagem. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega	QUILO	5.760,00	18,000	103.680,00
068930	VINAGRE DE ALCOOL - Marca.: GAMA LOPES Elaborado a base de fermentação acética de álcool, líquido de cor característica, isento de sujidades e matérias estranhas. Envasado em garrafa plástica de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	LATA	162,00	3,150	510,30
068972	FARINHA DE MILHO - Marca.: D MAINHA Farinha de milho flocada sem sal, cor amarela, sem sujidade e sem corpos estranhos, embalagem íntegra e bem vedada, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 8 meses.	QUILO	2.242,00	5,500	12.331,00
070276	FARINHA DE TAPIOCA - Marca.: GAMA LOPES Farinha de tapioca, seca, branca, granulada média, em embalagens individuais contendo 200g, apresentando prazo de validade mínimo 6 meses, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, nem conter sujidades, corpos estranhos, parasitos ou matéria terrosa	QUILO	500,00	16,000	8.000,00
070404	MARGARINA, POTE 250g - Marca.: primor Margarina, com óleo interesterificado, com sal (65% de lipídeos). Embalagem: pote com 250 gramas, com identificação do produto. Identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNMPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	QUILO	408,00	15,300	6.242,40
070406	ALMONDEGAS AO MOLHO DE TOMATE, LATA 420GR - Marca.: LATA BORDON De carne bovina mecanicamente separada, arredondadas, íntegras e de consistência própria, ao molho. Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados, contendo 420g. Com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	LATA	1.740,00	10,090	17.556,60
070407	ARROZ LONGO FINO, TIPO I - Marca.: TIO JOBIN Arroz polido, fino, longo, tipo 1. Embalagem de 01 kg, acondicionada em fardos de 30 Kg com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	QUILO	11.745,00	4,550	53.439,75
070408	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER - Marca.: TRIGO LINO Composição básica: farinha de trigo, sem gordura vegetal hidrogenada e sem gordura trans, água, sal e demais substâncias permitidas. Deve conter as Vitaminas B1, B2, B3 e B6, além de Cálcio, Ferro e Potássio. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados	UNIDADE	3.510,00	5,400	18.954,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



070409	em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, com 10 embalagens. Deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.						
	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA - Marca.: TRIGOLINO	UNIDADE	3.180,00	6,350	20.193,00		
070410	Composição básica: farinha de trigo, sem gordura vegetal hidrogenada e sem gordura trans, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Deve conter Ferro e Cálcio. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, contendo 10 pacotes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.						
	CHARQUE P.A MAGRO - Marca.: KADÃO	QUILO	2.365,00	34,000	80.410,00		
070411	Preparado e composto a base de carne bovina curada e salgada, mecanicamente selecionada, Sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, e odor característico, embalagem plástica em PVC transparente a vácuo apropriada, com peso líquido de 1kg, acondicionado em fardo de até 30 kg. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Em embalagem contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima Preparado a base de carne bovina e cloro de sódio, mecanicamente selecionada, sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, e odor característico, embalagem plástica em PVC transparente a vácuo, apropriada, com peso líquido de 5kg, acondicionado em fardo de até 30 kg. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Em embalagem contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 08 (oito) meses, a contar da data de entrega.						
	Não será aceito jerked beef. de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Não será aceito jerked beef.						
070412	FEIJÃO CARIOCA TIPO I - Marca.: DA CASA						
	Constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionados em embalagem hermética de 1 Kg, embalados em fardos de 30 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	QUILO	2.520,00	9,150	23.058,00		
070413	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - Marca.: POTY						
	Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum, enriquecida com ferro e ácido fólico. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, atóxica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	QUILO	450,00	10,100	4.545,00		
070414	MACARRÃO SÊMOLA, TIPO ESPAGUETE - Marca.: POTY						
	Macarrão de sêmola c/ ovos, tipo espaguete nº8, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalado em pacote hermético de 500g. Validade de 12 meses. Devem ser acondicionados em fardos com capacidade para 20 pacotes.	QUILO	1.060,00	7,200	7.632,00		
070415	SALSICHAS AO MOLHO 300GR - Marca.: CARIOCA						
	Carne mecanicamente separada de aves, água, carne bovina, miúdo bovino (coração), proteína de soja (3,5%), sal, fécula de mandioca (2%), condimento preparado para salsicha e conservante. Ingredientes do molho: água extrato de tomate, fécula de mandioca, açúcar, especiarias, cebola e alho. Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados, contendo 300g com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	LATA	2.820,00	4,950	13.959,00		
070415	OLEO REFINADO, TIPO DE SOJA - Marca.: CONCORDIA						
	Oleo comestível, a base de grãos de soja sem conservantes, embalagem de garrafa pet de 900 ml resistente transparente, ou lata, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12(doze) meses a contar da data de	LATA	1.310,00	12,490	16.361,90		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



070418	entrega. ALHO. - Marca.: ALHOBEL	QUILO	177,00	26,300	4.655,10
070419	Produto de 1ª qualidade, em emlagagens de 100g, não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável estar machucado, presença de dentes murchos e perfurados. SUCO DE UVA CONCENTRADO - Marca.: PALMEIRON	UNIDADE	564,00	4,100	2.312,40
070420	Não fermentado e não alcoólico extraído da polpa das frutas, sem glúten integral, sem açúcar, frutas frescas selecionadas, garrafa apropriada de 500 ml ? com diluição de 4,5 litros ? acondicionadas em caixa c/ capacidade para 12 garrafas. COLORIFICO.. - Marca.: MOINHO VERDE	QUILO	115,00	8,300	954,50
070423	Produto fino e homogêneo, produzido com grãos são e maduros, cheiro aromático característico, sem aditivos, embalagem plástica de 100gr. OVO BRANCO TIPO 1 - Marca.: GAASA	UNIDADE	2.868,00	10,100	28.966,80
070424	Tipo extra, classe A, branco, embalagem contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 720 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. Deve apresentar em sua embalagem o registro de avaliação sanitária a nível municipal, SIM, ou estadual SIE ou federal SIF. PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA - Marca.: TALENT	QUILO	1.370,00	17,180	23.536,60
070425	Proteína em flocos, desidratada, tipo bovina, escura. Pacote com 400 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA BRANCA - Marca.: TALENT	QUILO	760,00	16,260	12.357,60
070426	Proteína em flocos, desidratada, tipo frango, branca. Pacote com 400 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. AVEIA EM FLOCOS FINOS.. - Marca.: PAPTI	QUILO	2.520,00	13,400	33.768,00
070427	Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 13,5g de proteína, 4,8g de lipídio e 68,4g de carboidrato, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 200g, original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	QUILO	492,00	10,120	4.979,04
070429	AMIDO DE MILHO - Marca.: MARIZA	QUILO	246,00	6,550	1.611,30
070431	Peso líquido de 1 Kg, não contém quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras trans, fibras alimentar e sódio. Apresentar aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionada embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, informações nutricionais, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. LEITE DE COCO - Marca.: BOM COCO	LATA	246,00	6,550	1.611,30
070432	Natural preparado com endosperma procedente de frutos são e maduras, isentos sujidades, parasitas e larvas. Apresentar aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionada embalagem de 200 ml, contendo externamente os dados de identificação e procedências, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. AÇAÍ POLPA CONGELADA - Marca.: FRUTAL	LITRO	2.420,00	20,880	50.529,60
070433	Açaí líquido congelado, branqueado, com cor, odor e sabor característicos do produto, em embalagem transparente de 1l contendo rotulo nutricional, data de fabricação e de validade. Validade: deve conter data de fabricação até 15 dias anteriores à data de entrega. Seguindo a Portaria nº 380/2012 de emissão de GTV estabelecida pela INC nº2/2018 da ANVISA e MAPA. ERVILHA ENLATADA - Marca.: FUGINI	QUILO	6.300,00	17,490	110.187,00
070438	Elaborada a partir de vegetais selecionados, integros, descascados e cozidos, contendo ervilha, embalada em lata com peso drenado de 200 g, sem amassamentos e ferrugens. Embalagem secundária contendo 24 unidades. COMINHO EM PÓ - Marca.: MOINHO VERDE	QUILO	7,00	24,900	174,30
070438	Produto em pó. Embalagem com 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE 125 GR - Marca.: 88 SAR	UNIDADE	5.358,00	5,450	29.201,10
	DINHA Produto elaborado com sardinhas integras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, com molho de tomate temperado. Embalagem com abertura abre				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



facil, acondicionado em caixas de papelão c/ capacidade para 50 latas de 125g. Validade mínima de 06 meses. A embalagem deve apresentar data de fabricação, data de validade e peso líquido.				
070531	POLPA DE GRAVIOLA - Marca.: FRUTAL QUILO	485,00	21,050	10.209,25
Polpa de fruta congelada, preparada com polpa da fruta de graviola sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter açúcar, conservantes, fragmentos não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1kg, com informações nutricionais. O prazo de validade mínimo de 06 meses. Proveniente de estabelecimento com inspeção oficial e registro no MAPA ou/e ADEPARA.				
070532	POLPA DE CUPUAÇU - Marca.: FRUTAL QUILO	328,00	16,890	5.539,92
Polpa de fruta congelada, preparada com polpa da fruta do cupuaçu sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter açúcar, conservantes, fragmentos não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1kg, com informações nutricionais. O prazo de validade mínimo de 06 meses. Proveniente de estabelecimento com inspeção oficial e registro no MAPA ou/e ADEPARA.				
081014	AÇUCAR TRITURADO EXTRA FINO - Marca.: ITAMARATY QUILO	2.440,00	5,000	12.200,00
Triturado EXTRA FINO, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem plástico em polietileno de 1kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos ? CNNPA. Prazo de validade mínimo de 8 (oito) meses a partir da data de entrega.				
081015	CARNE MOIDA - Marca.: QUALITY QUILO	230,00	27,850	6.405,50
Acém in natura, moída, congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Deve conter no máximo 10% de gordura, deve ser ISENTA de Glutamato monossódico, NITRITOS E NITRATOS, de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISP em embalagem de 500g, validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias da entrega				
081016	CARNE BOVINA, TIPO COXA MOLE, S/ OSSO - Marca.: QUA QUILO	555,00	40,950	22.727,25
LITY Congelada, de 10 categoria, sem cartilagem e ossos, isenta de nitrito e nitrato, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 5kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade mínimo de 180 (cento e oitenta) dias da data de entrega				
081017	REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT - Marca.: VIGOR QUILO	2.195,00	20,900	45.875,50
Produto deverá estar de acordo com a Portaria nº359 de 04/09/1997 do MAPA e Resolução FNDE Nº 26 de 17/06/13. Constando obrigatoriamente de registro no SIF/DIPOA. Ingredientes: leite desnatado pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não deverá conter gordura trans e corantes artificiais. Características: textura cremosa, cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem primária: copo plástico de polipropileno, atóxico, com lacre de proteção de alumínio de 200 gramas. Embalagem secundária: pesando 05 kg				
081018	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO - Marca.: MIRELLA QUILO	245,00	5,990	1.467,55
Pacote de 1 kg, com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados e resistentes, contendo dados de identificação e procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.				
081020	MAÇÃ NACIONAL - Marca.: IN NATURA QUILO	3.153,00	7,400	23.332,20
Deve ser de cor viva, firme e pesada em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados. Tamanho médio de primeira qualidade. Apresentando baixo grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.				
081021	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO - Marca.: CANTO DE LATA	2.196,00	7,730	16.975,08
Bebida láctea fermentada com polpa de fruta, sabor morango, embalagem de 1 litro, validade mínima de 60 dias, temperatura máxima de 7 °C ou conforme especificação do fabricante. Apresentando rótulo nutricional e de acordo com as normas e registro da ANVISA.				
081022	MILHO EM CONSERVA - Marca.: FUGINI QUILO	2.184,00	20,530	44.837,52
Milho verde enlatado. Embalagem de 200g drenado. As latas devem apresenta-se integras, livre de amassados ou ferrugem. Embalagem secundária com 24 unidades. Validade mínima de 6 meses.				
081023	FILÉ DE PEIXE CONGELADO - Marca.: IMPERIO QUILO	769,00	31,300	24.069,70
Filé de pescada branca, congelado, isento de evidência				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



	de decomposição, com 200g, embalagem secundárias de 1kg e acondicionados em caixas lacradas, com aproximadamente 5kg, limpas e secas, não violadas, com dados de identificação, informações nutricionais, procedência, nº lote, data de validade, quantidade, nº do registro no SIM, SIE, SIF ou ADEPARÁ.			
081025	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - Marca.: AMERICANO QUILO Coxa e Sobrecoxa de Frango congelada em peça, selecionada, sem tempero, sem gordura, isentas de sujidades, resfriada e de excelente qualidade, com data de validade estampada no pacote mínima de 90 dias a partir da data de entrega e com % de água estipulada por lei, de Excelente Qualidade, contendo informações nutricionais, procedência, lote e registro no SIM, SIE ou SIF.	430,00	14,600	6.278,00
081026	PEITO DE CARNE BOVINA S/ OSSO - Marca.: MAFRINOR QUILO Carne proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, à vácuo, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	334,00	38,700	12.925,80
081027	FEIJÃO PRETO TIPO 1. - Marca.: KICALDO QUILO Feijão preto tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg e em fardo de 30kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	105,00	9,800	1.029,00
081128	POLPA DE CAJÚ. - Marca.: FRUTAL QUILO Polpa de fruta congelada, preparada com frutas de caju sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter açúcar, conservantes, fragmentos não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1kg, com informações nutricionais. O prazo de validade mínimo de 06 meses. Proveniente de estabelecimento com inspeção oficial e registro no MAPA ou/e ADEPARÁ.	820,00	10,000	8.200,00

VALOR GLOBAL R\$ 1.386.629,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 1.386.629,10 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e dez centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 008/2022-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 008/2022-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 04 de Maio de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 008/2022-SRP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0503.123060251.2.036 Manutenção da Merenda Escolar-PNAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 487.898,06, Exercício 2023 Atividade 0503.123060251.2.037 Manutenção do Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 898.731,04 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = (6/100)$$



365

$I = 0,0001644$

$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 008/2022-SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). JOANA MENDES BOULHOSA MARQUES, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PONTA DE PEDRAS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PONTA DE PEDRAS - PA, 04 de Maio de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
CNPJ(MF) 31.047.101/0001-41
CONTRATANTE

PRAÇA ANTONIO MALATO Nº 30 - CEP: 68830-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



MEGA DISTRIBEM LTDA
CNPJ 44.931.840/0001-43
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____